

## EDITAL Nº 33/2023-PROPEP/UNICENTRO

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA CHAMADA CNPq 69/2022 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação de proposta submetida à Chamada CNPq nº 69/2022 – BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PIBPG, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo interno para distribuição, aos PPGs, de bolsas de Mestrado e Doutorado, conforme dispõe este Edital.

#### 1 DO OBJETO DESTA EDITAL

**1.1** Este edital estabelece os procedimentos para a seleção de propostas dos Programas de Pós-Graduação, PPGs, da Unicentro, visando a distribuição de 10 (dez) bolsas de mestrado e 10 (dez) bolsas de doutorado, contempladas em proposta aprovada no âmbito da Chamada CNPq Nº 69/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado - Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação, PIBPG.

**1.2** Os PPGs abaixo relacionados estão aptos a participar deste Edital:

- I- Programa de Pós-Graduação em Agronomia, PPGA;
- II- Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, PPGB;
- III- Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva, PPGBE;
- IV- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, PPGCF;
- V- Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, PPGF;
- VI- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário, PPGDC;
- VII- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, PPGESA;
- VIII- Programa de Pós-Graduação em Geografia, PPGG;
- IX- Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Biociências, PPGNB;
- X- Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, PPGQA; e
- XI- Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, PROFNIT.

**1.3** As bolsas serão distribuídas com a finalidade de serem desenvolvidas pesquisas que gerem Dissertações de Mestrado ou Trabalhos de Conclusão de Curso ou Teses de Doutorado relacionados aos seguintes temas estratégicos:

I- Bioeconomia e Biotecnologia: pesquisas relacionadas à bioprospecção e caracterização de recursos genéticos visando ao desenvolvimento de bioinsumos e enfrentamento das mudanças climáticas.

II- Energias Renováveis: pesquisas acerca dos parâmetros de produção de pellets provenientes de *Hovenia dulcis* (espécie exótica invasora da FOM - Floresta Ombrófila Mista do Paraná) e *Mimosa*

*scabrella* e a *Ilex paraguariensis* (ambas nativas da FOM), como alternativa promissora de combustível sólido renovável para uso energético.

III- Materiais Avançados: pesquisas voltadas à produção de materiais multifuncionais avançados para aplicações biomédicas, a partir de nanofibras poliméricas e nanopartículas biocompatíveis de fácil obtenção.

IV- Tecnologias Sociais: pesquisas que resultem em ações/intervenções com vistas ao desenvolvimento de métodos de purificação e clarificação de águas de rios e lagos, contaminados por poluentes particulados e coloridos, bem como implementação de práticas rotineiras de separação dos resíduos sólidos na fonte geradora, visando facilitar a disposição adequada dos resíduos recicláveis para coleta seletiva e dos resíduos orgânicos para compostagem, que podem ser realizadas nas próprias comunidades.

## 2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

**2.1** As 10 (dez) bolsas de mestrado serão distribuídas exclusivamente entre os PPGs que possuem apenas Curso de Mestrado.

**2.1.1** A bolsa de Mestrado é no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.2** As 10 (dez) bolsas de doutorados serão distribuídas exclusivamente para os PPGs que possuem Curso de Doutorado.

**2.2.1** A bolsa de Doutorado é no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, mais taxa de bancada no valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com duração de 48 (quarenta e oito) meses.

## 3 DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

**3.1** As inscrições iniciam às 13:00 (**treze horas**) do dia **18 de maio de 2023**, e encerram-se às **23:00 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **31 de maio de 2023**.

**3.2** A inscrição é realizada por meio de protocolo direcionado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, e a proposta deve ser elaborada conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital.

**3.2.1** A inscrição deve ser realizada pela Coordenação do PPG, e na mesma podem ser apresentadas até 02 (duas) propostas (planos de trabalho – máximo de 3 páginas), observando-se as informações dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

## 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS

**4.1** Após análise técnica serão homologadas as propostas que atendam aos itens 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2 e 3.2.1.

**4.2** O Edital com a homologação das inscrições/propostas será divulgada no dia **01 de junho de 2023**, no endereço <https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

**4.3** O proponente que tiver sua inscrição/proposta indeferida, pode impetrar recurso no dia **02 de junho de 2023**, formalizando requerimento por meio de protocolo direcionado à PROPESP.

## 5 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Caso o número de propostas homologadas seja superior ao número de bolsas disponíveis, será designada, pela PROESP, uma comissão para avaliação das propostas, considerando-se os seguintes critérios:

Critério	Nota	Peso
Mérito: clareza, coerência e aderência do projeto a um dos temas estratégicos	0,0 a 10,0	4
Taxa de cobertura de bolsa Doutorado (para PPGs com Doutorado)*	0,0 a 10	2
Taxa de cobertura de bolsa Mestrado (para PPGs apenas com Mestrado)*	0,0 a 10	2
Conceito do PPG na Avaliação Quadrienal Capes 2017-2020	0,0 a 10	2

\*Para cálculo da taxa de cobertura de bolsa, será considerando o número de discentes bolsistas divididos pelo número de discentes matriculados no curso. A nota será atribuída de forma inversamente proporcional ao taxa obtida, de forma a priorizar PPG com menor disponibilidade de bolsas. Será considerado o ano de 2023.

5.2 Para fins de desempate será dada preferência às propostas que apresentem:

- I- Melhor nota na avaliação de mérito;
- II- Menor taxa de cobertura de bolsa;
- III- Maior conceito do PPG.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar deste processo seletivo interno será divulgado até o dia **5 de junho de 2023**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

6.2 É possível a interposição de recurso em relação ao resultado preliminar, por meio de protocolo direcionado à PROESP, no dia **6 de junho de 2023**.

6.3 O resultado da análise dos recursos e a classificação final será no dia **7 de junho de 2023**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

## 7 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

7.1 O processo de seleção de bolsista(s) é atribuição da Comissão de Bolsas do PPG.

7.2 As bolsas distribuídas aos PPGs devem ser implantadas até o dia **15 de agosto de 2023** pela PROESP, fato pelo qual os PPGs devem encaminhar as informações para a implementação das bolsas até o dia **10 de agosto de 2023**.

7.3 A implantação da bolsa está condicionada ao aceite da bolsa pelo candidato selecionado, a partir de correspondência eletrônica enviada pelo CNPq.

7.4 As bolsas não implementadas até o dia **15 de agosto de 2023**, serão redistribuídas entre os Programas aptos a participar deste Edital, sendo adotado como critério para a redistribuição, o PPG que tiver a menor taxa de cobertura de bolsa. Será exigida a apresentação de plano de trabalho, de acordo com o item 1.3 deste edital, para eventual terceira bolsa concedida ao PPG.

7.5 O CNPq não recomenda o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses) ou

mestrado (24 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um estudante, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO PPG E DO(A) ORIENTADOR (A)**

**8.1** Ao(À) Coordenador(a) do PPG e ao orientador(a) do(a) bolsista, são atribuídas as seguintes responsabilidades:

I- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

II- Informar à PROESP toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia do CNPq por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto no Decreto nº 9.283/2018 e na RN nº 006/2019.

III- Acompanhar e garantir que em todas as produções decorrentes do desenvolvimento das propostas contemplem as seguintes orientações do CNPq:

a) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

b) Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

c) As ações publicitárias atinentes a projetos realizados deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

d) Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

e) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

IV- Realizar o acompanhamento e avaliação periódica da execução dos projetos contemplados com as bolsas, por meio da análise circunstanciada de relatórios, realização de encontros anuais com a participação de orientadores, bolsistas e eventuais avaliadores externos.

V- Promover a divulgação das pesquisas em eventos científicos, nacionais e internacionais, ministrando palestras ou publicando resumos em anais, além da publicação de artigos científicos em periódicos especializados.

VI- Promover a divulgação das pesquisas para o público em geral, seja gerando material para cursos de extensão na área de sustentabilidade ou por meio de produção de áudios e vídeos a serem publicados em emissoras de rádio, vinculadas à Universidade e nas redes sociais específicas dos PPGs e da UNICENTRO.

## 9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

**9.1** Ao efetuar sua inscrição, o proponente aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.2** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**10.3** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

## 11 OUTRAS INFORMAÇÕES

**11.1** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [propesp@unicentro.br](mailto:propesp@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 18 de maio de 2023.

**UNICENTRO**

  
**Prof. Dr. Marcos Ventura Faria**

*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 532/2020-GR/UNICENTRO*

## ANEXO I DO EDITAL Nº 33/2023-PROPEP/UNICENTRO

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA CHAMADA CNPq 69/2022 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)

#### PLANO DE TRABALHO (individual por bolsa solicitada)

Bolsa	( ) Mestrado	( ) Doutorado
Título provisório da Dissertação ou Tese ou Trabalho de Conclusão do Curso		
Grande área do Conhecimento		
Área		
Nome do(a) Orientador(a)		
Coordenador(a) do PPG		
PPG		

#### Tema estratégico

- ( ) Bioeconomia e Biotecnologia
- ( ) Energias Renováveis
- ( ) Materiais Avançados
- ( ) Tecnologias Sociais

**Objetivos e metas:** descrever com clareza os objetivos e metas da pesquisa e das atividades a serem desenvolvidas.

**Metodologia:** descrever com clareza a apresentação da metodologia a ser empregada.

**Resultados Esperados:** descrever os resultados científicos e/ou tecnológicos esperados acerca da execução da proposta.

**Impactos científico e/ou tecnológicos e/ou sociais e/ou econômicos e/ou ambientais:** descrever os impactos previstos, quando aplicáveis.